

Consulta pública

Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2026

contributo conjunto da Sciaena, SPEA e ZERO

A proteção do oceano baseada na conservação marinha é uma missão vital e urgente que exige a colaboração de todas as partes interessadas. Como organizações não governamentais dedicadas à proteção do oceano, da vida marinha e à correta gestão dos resíduos, é com grande interesse e compromisso que a Sciaena, a SPEA e a ZERO participam na consulta pública sobre o "Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2026". Reconhecemos a importância crítica deste plano para enfrentar uma das maiores ameaças aos nossos ecossistemas marinhos: o lixo marinho.

Nos últimos anos, testemunhámos um aumento alarmante na quantidade de resíduos plásticos, detritos e outras formas de poluição que invadem o nosso oceano. Essa proliferação de lixo marinho não só ameaça a biodiversidade marinha, comprometendo a integridade dos ecossistemas como um todo, mas também afeta diretamente as comunidades costeiras que dependem diretamente dos recursos marinhos para a sua subsistência. É essencial destacar ainda que o lixo marinho constitui uma grave ameaça para a saúde humana, além das significativas perdas económicas que pode trazer tanto para o turismo como para a pesca, entre outros.

Acreditamos firmemente que o Plano de Ação Nacional em questão representa uma oportunidade crucial para a implementação de medidas concretas e eficazes destinadas a abordar tanto as causas como as consequências do lixo marinho. Neste sentido, reforçamos o nosso compromisso em contribuir para a elaboração de estratégias abrangentes, ancoradas em evidências sólidas, que visem proteger o nosso oceano e fomentar um ambiente marinho saudável e sustentável para as gerações futuras. Contudo, ressaltamos a necessidade premente de que as medidas propostas neste Plano alcancem um nível de ambição adequado, capaz de gerar um impacto significativo na redução da poluição nos ecossistemas marinhos.

A nossa participação nesta consulta pública reflete um compromisso contínuo com

a conservação marinha e o desejo de colaborar ativamente com as autoridades competentes, outras organizações da sociedade civil, o sector privado e a comunidade em geral, para enfrentar o desafio do lixo marinho de forma holística e eficaz.

Considerações gerais

Apelamos para que este plano de ação seja o mais ambicioso possível para obter resultados reais na redução da produção de resíduos, com medidas e ações ambiciosas e exigentes que tenham um impacto positivo real na diminuição do lixo marinho. Destaca-se a necessidade de abordagens que atuem não apenas sobre os sintomas, mas também sobre as causas subjacentes ao problema, suportadas por ações de prevenção a montante (*upstream* na cadeia de valor) para a redução do lixo marinho. Estas são soluções que realmente poderão diminuir a quantidade de lixo produzido e prevenir que este chegue ao mar.

Por outro lado, sublinhamos a importância de não fazer recair apenas sobre o consumidor a responsabilidade de adotar comportamentos mais sustentáveis, nomeadamente no que diz respeito à escolha de itens duradouros em detrimento daqueles de uso único. Consideramos fundamental efetuar uma transformação profunda tanto nos padrões de consumo como nos de produção, encerrando efetivamente a torneira aos plásticos descartáveis. Neste sentido, é essencial sensibilizar e incentivar as indústrias a eliminar a produção de itens de vida curta, e retirar desde logo produtos prejudiciais ao meio ambiente, priorizando produtos reutilizáveis e de longa duração; bem como promover sistemas de recarga (*refill*).

Parabenizamos a criação dos oito Eixos de Atuação, sendo o primeiro - Conhecer e Monitorizar o Lixo Marinho -, um dos mais importantes, já que o conhecimento é a porta de entrada para a criação de soluções certas e eficazes. No entanto, propomos a criação de um eixo focado especificamente na inovação e investigação, que promova o desenvolvimento de novas tecnologias, métodos, abordagens e/ou soluções para resolver os problemas reconhecidos mediante o Eixo número 1. Neste quadro, algumas medidas sugeridas podem incluir: o desenvolvimento de novas tecnologias; fomento ao desenvolvimento sustentável; a promoção do empreendedorismo; e o fortalecimento da colaboração entre a Academia, a indústria e o setor público.

No Eixo 5, “Plásticos de utilização única”, sugerimos acrescentar ‘plásticos desnecessários’ e ‘itens de utilização única’, ficando um Eixo 5: “Plásticos desnecessários e itens de utilização única”. É importante começar a mudança da narrativa sobre os diferentes materiais utilizados nos produtos descartáveis. Embora o plástico seja, de uma forma genérica, nocivo para o ambiente, os artigos descartáveis e de utilização única feitos de papel, cartão, alumínio e outros materiais são também uma importante fonte de poluição que contribuem para o adensar do problema do lixo marinho e não para a sua resolução, como parece ser comunicado frequentemente. Para além disso, a falta de ambição e especificidades nas medidas que pretendem reduzir a quantidade de itens descartáveis ou de utilização única de plástico tem feito com que muitas empresas e estabelecimentos tenham adotado a utilização de itens enganosos feitos supostamente em papel mas que têm uma película de plástico que: I) torna impossível a sua reciclagem e, portanto, acaba por se acumular no lixo e II) é uma falsa alternativa, e uma prática clara de *greenwashing*. Desta forma, sugerimos alterar a primeira medida deste eixo (M21) para “Promover campanhas de divulgação para **redução de ‘itens’ de utilização única**”, por forma a refletir efetivamente o problema dos itens descartáveis de utilização única que, como vimos, vão muito além dos plásticos. Por outro lado, não restam dúvidas de que os plásticos mais problemáticos são os desnecessários e de utilização única e estes, salvo raras exceções, devem ser indubitavelmente substituídos por artigos reutilizáveis e progressivamente eliminados e dispensados. Neste sentido, propomos uma medida que acreditamos contribuir para este ponto: “Eliminar ou proibir artigos de uso único desnecessários em estabelecimentos que operam na zona costeira”.

O eixo 7 poderia não ser específico para boas práticas em casa mas também, por exemplo, para estabelecimentos de restauração, eventos e outras partes interessadas que tenham o potencial de produção de lixo marinho. Além disso, os eixos 7 e 8 deveriam incluir um forte plano de comunicação e divulgação. É muito importante que as medidas deste plano de ação sejam acompanhadas por uma campanha de comunicação clara e eficaz que demonstre as ações que pretende o plano e, assim, consciencializar e sensibilizar tanto a população em geral como todas as partes interessadas incluindo indústrias, empresas, restauração, sector público e privado.

Considerações específicas

Página 28, MEDIDA 3 – Propomos acrescentar um objetivo: “Criar uma plataforma digital aberta ao público com a informação obtida”.

Página 29, MEDIDA 4 – Sugerimos acrescentar um objetivo: “Melhorar a gestão de resíduos produzidos nas zonas portuárias”.

Página 30, MEDIDA 7 – É importante que as medidas de prevenção tenham como principal foco de ação as empresas e estabelecimentos perto da zona litoral e não os consumidores, utilizadores ou passeantes. Assim, o primeiro objetivo desta medida “Reduzir o consumo de plásticos de utilização única e reduzir os itens de lixo mais encontrados nas praias (pontas de cigarro, entre outros)” deveria focar-se na prevenção: “Reduzir a presença de plásticos de utilização única ‘em estabelecimentos na zona litoral’ e reduzir os itens de lixo mais encontrados nas praias (pontas de cigarro, embalagens de *take away*, garrafas de bebidas gaseificadas, etc.)”.

Página 33, MEDIDA 9 – Parabenizamos o reconhecimento das iniciativas adotadas por alguns Municípios sobre a proibição do uso de, por exemplo, balões ou confettis em eventos na zona litoral. É importante que estas medidas comecem a ser obrigatórias e estejam dentro dos regulamentos para a aplicação de boas práticas (objetivo 3). Desta forma, também propomos um objetivo que indique: “Promover o uso de alternativas reutilizáveis, sistemas de depósito com retorno e similares em festivais, festas, feiras e eventos desportivos realizados perto do litoral”. As alternativas compostáveis e biodegradáveis deveriam ser restringidas e/ou limitadas ao mínimo possível, sendo que muitas vezes os itens não são devidamente depositados no contentor correto e a sua gestão final após a utilização acaba por ser pior do que um plástico que potencialmente iria para a reciclagem.

Página 36, MEDIDA 12 – Parabenizamos esta medida tão importante. Sugerimos acrescentar um objetivo: “Dotar a totalidade dos portos de pesca de meios portuários para receção de resíduos provenientes das atividades pesqueiras”.

Propomos mais um objetivo que contribuirá para a monitorização: “Incentivar as comunidades piscatórias a participar na monitorização do lixo marinho (Eixo 1), seja através da recolha de dados e informação seja através do reporte de ALDFG.

Página 37, MEDIDA 13 – Idem MEDIDA 12 mas focado nas atividades aquícolas.

Página 40, MEDIDA 16 – Os operadores marítimo-turísticos também podem ser

uma fonte de informação importante para a monitorização. Um objetivo que poderia contribuir para isto seria: “Envolver os operadores turísticos para ativamente contribuírem para a monitorização do lixo marinho”.

Página 40, Eixo 4 – Uma nova medida poderia ser incluída: “Promover soluções para a diminuição da produção de lixo marinho desde as indústrias”. Esta medida pode ser focada na responsabilidade das empresas de terem opções realmente sustentáveis a serem escolhidas pelo consumidor, como alternativas reutilizáveis, opção de recarga de produtos, e sistemas de depósito com retorno para embalagens de *take away* ou para contribuir para a reciclagem. É por isso que parabenizamos a MEDIDA 18 (página 42), no entanto, consideramos que esta está erroneamente focada na capacitação das indústrias, quando se deveria exigir ou obrigar ao cumprimento ou adoção de medidas que realmente vão criar um impacto positivo na diminuição do lixo marinho. Por outro lado, é importante que este eixo inclua um objetivo para “Criar pontos de recolha efetivos” e “envolver as entidades responsáveis pela recolha de resíduos”.

Página 45, Medidas de Atuação do Eixo 5 – Uma das principais fontes de lixo marinho nas praias e zonas litorais são as embalagens de *take away*. Neste contexto, uma possível nova medida para implementar neste eixo seria “Promover sistemas de reutilização ou depósito com retorno para embalagens de *take away* em estabelecimentos perto da zona litoral”.

O oceano desempenha um papel crucial na manutenção do equilíbrio climático global, na preservação da biodiversidade marinha e na sustentabilidade do nosso planeta como um todo. Consequentemente, é incumbência de todos nós proteger este recurso valioso e assegurar a sua preservação para as gerações futuras.

Embora o Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2026 represente um passo significativo na direção certa, é imperativo reconhecer que o combate ao problema do lixo marinho será uma jornada contínua. O sucesso deste plano depende não apenas da sua formulação, mas também de uma implementação eficaz e da colaboração contínua de todas as partes interessadas, incluindo governos, organizações não governamentais, setor privado e sociedade civil. Somente através de um compromisso coletivo e ação concertada poderemos enfrentar este desafio global de uma forma abrangente e sustentável, garantindo a proteção do oceano e o bem-estar das gerações futuras.